

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
188 - Etec de São Sebastião - São Sebastião - Serviço Acadêmico

EDITAL

Nº do Processo: 136.00136798/2025-76

Interessado: 188 - Etec de São Sebastião - São Sebastião - Serviço Acadêmico, 188 - Etec de São Sebastião - São Sebastião - Coordenadoria Pedagógica, 188 - Etec de São Sebastião - São Sebastião - Superintendência da Escola Técnica Estadual

Assunto: Edital 003/2025 Processo de seleção de candidatos para Vagas Remanescentes Nutrição e Dietética -2026

A Escola Técnica Estadual Etec de São Sebastião, atendendo o disposto no § 3.º do Artigo 72 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Especial de Seleção de Candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes destinadas ao ingresso na 2ª série do Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética, no ano letivo de 2026.**

I. Das disposições preliminares

1. O presente Processo Especial de Seleção será regido por este Edital e pelas demais normas aplicáveis, em especial a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. As vagas oferecidas serão aquelas originadas por retenção, desistência ou transferência de alunos regularmente matriculados no curso de **Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética – MTEC**, da **Etec de São Sebastião**.
4. O processo de classificação dos candidatos terá como base a avaliação das competências e habilidades desenvolvidas na série anterior do curso.
5. Concluídos os processos de reconsideração e recurso dos alunos da Etec, as vagas dos retidos, desistentes ou transferidos serão oferecidas aos candidatos classificados neste processo especial.

6. A aprovação no **Processo Especial de Seleção de Candidatos** não assegura direito à matrícula imediata, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de vagas que possam surgir durante o período de validade do processo especial de seleção.
7. Caberá à equipe de professores do curso, sob orientação do Coordenador de Curso e, na sua ausência, do Coordenador Pedagógico, elaborar, a partir dos resultados das avaliações, um plano individual para os candidatos aprovados e matriculados, indicando, quando necessário, roteiro de estudos, atividades de adaptação e acompanhamento pedagógico. O Orientador Educacional, conforme a (Deliberação CEETEPS nº 18/2015, de 16-07-2015) será responsável por acompanhar os ingressantes neste processo de vagas remanescentes.

II. Dos Pré-Requisitos

1. Para o ingresso no Ensino Médio Técnico através do **Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética**, em seus diversos formatos, o candidato aprovado mediante avaliação de certificação de competências referente a 1ª série, deverá apresentar declaração, assinada por agente escolar da instituição de origem, comprovando matrícula na 2ª série do Ensino Médio, para fins de ingresso no curso técnico escolhido, caso haja vaga.

III. Do Funcionamento das Modalidades

1. No Ensino Médio Técnico, em seus diversos formatos, o funcionamento das aulas se dará da seguinte forma:
 - 1.1 O Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional integrado funcionará em meio período (manhã, tarde ou noite), ou período integral (manhã e tarde), mesclando componentes da base nacional comum e componentes técnico profissionalizantes;
 - 1.2 Para o Ensino Médio com Habilitação Técnica Profissional integrado no período noturno, o aluno terá até 20% da carga horária do curso escolhido à distância.
 - 1.2.1 Para estes cursos que possuem até 20% de atividades não presenciais, nos termos do Art.26, § 5º, da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, da DELIBERAÇÃO CEE207/2022 e indicação no CNCT, este percentual da carga horária total do curso será ministrada através de atividades não presenciais, com a utilização de recurso educacional digital e o restante da carga horária será desenvolvida conforme a modalidade presencial: em ambientes da unidade escolar, compreendendo salas de aula, laboratórios e oficinas, além da possibilidade, para o desenvolvimento da carga horária prática, de visitas técnicas a empresas/instituições.
 - 1.3 O Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS funcionará em período da tarde, mesclando componentes da base nacional comum curricular e componentes técnicos profissionalizantes. O Programa AMS possibilita ao aluno o prosseguimento de estudos em nível superior tecnológico, em curso correlato na Fatec, por um período adicional de até dois anos e meio, dependendo do curso superior de tecnologia oferecido, desde que sejam cumpridas 200 horas

de atividades de contextualização profissional junto a(s) empresa(s) parceira(s) e que o aluno tenha obtido aprovação nos três anos do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica.

IV. Do Cronograma do Processo Especial de Seleção de Candidatos

1. O Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico em **Nutrição e Dietética** para o 1º semestre de 2026, seguirá o seguinte cronograma:
2. Período de **17-09 até as 16 horas do dia 06-10-2025** - Inscrições para o Processo Especial de Seleção (www.etecsaosebastiao.com.br)
3. Período provável para publicação dos atos relativos a Aplicação e Divulgação dos locais da prova objetiva: **13/10/2025 a 17/10/2025** (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
4. Período provável para publicação dos atos relativos a Divulgação dos gabaritos oficiais: **Dia 19-10-2025, a partir das 20h** - no (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
5. Período provável para publicação dos atos relativos a Divulgação da classificação geral da prova objetiva e da convocação para a aplicação da prova prática e entrevista: **31/10/2025 a 03/11/2025** (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
6. Período provável para publicação dos atos relativos a Divulgação do resultado da prova prática: **17/11/2025 a 19/11/2025** (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
7. Período provável para publicação dos atos relativos a convocação para entrevista: **17/11/2025 a 19/11/2025** (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
8. Período provável para publicação dos atos relativos a Divulgação da lista de classificação geral: **07/01/2026 a 09/01/2026** (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
9. As datas previstas para realização do Processo Especial de Seleção constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital) e são meramente informativas, podendo sofrer alteração a qualquer momento, implicando em nova publicação no (site: www.etecsaosebastiao.com.br e murais da escola)
10. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XI do presente edital.

V. Das inscrições

1. Para se inscrever no Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico em **Nutrição e Dietética**, do 1º semestre de 2026, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:
 - 1.1. As inscrições no Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico em **Nutrição e Dietética**, do 1º semestre de 2026, serão efetuadas somente por meio eletrônico, no período de 17-09 até as 16 horas do dia 06-10-2025, no site oficial da Etec de São Sebastião: (site: www.etecsaosebastiao.com.br), através do preenchimento da ficha de inscrição, que deverá

informar obrigatoriamente, entre outros dados, o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato.

- 1.2. Caso o candidato não tenha acesso ao sistema de inscrição remota no formato on-line, no período de inscrição, este poderá comparecer à Etec para utilização de um terminal de computador com acesso à internet para realização da inscrição: de 17-09 até 06-10-2025 das 08:00 até 16:00h.
2. O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 anos. Desta forma, para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:
 - 2.1. Ler atentamente as instruções constantes do Edital, disponibilizado no site www.etecsaosebastiao.com.br;
 - 2.2. Fornecer seus dados pessoais (indicar o seu próprio número de CPF). O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;
 - 2.3. Fornecer o nome dos responsáveis, incluindo CPF;
 - 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário digital e anexar os documentos digitalizados (OBRIGATÓRIOS) com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, os seguintes documentos:
 - 2.4.1. Documento de identidade (RG ou CIN) e CPF;
 - 2.4.2. Declaração de matrícula (Disponível o modelo no ANEXO III) ou Histórico Escolar, comprovando os estudos anteriores realizados no Ensino Médio, correspondentes à 1ª série.
 - 2.4.3. Boletim escolar da 1ª série (1º e 2º bimestres).
 - 2.5. Poderão inscrever-se candidatos oriundos de transferência de outra Etec ou de instituição pública ou privada, de modalidade regular ou integrada.
 - 2.6. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, condicional ou fora do prazo.
 - 2.7. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.8. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, deverá, no ato da inscrição, no campo específico para tal, informar o nome social completo (nome e sobrenome). O candidato que deixar de informar o nome social no ato da inscrição não poderá solicitar, posteriormente, por outros meios, a inclusão do nome social.
 - 2.9. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 - 2.9.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
 - 2.9.1.1. Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 2 do presente Capítulo.

2.9.1.2. Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

2.9.1.3. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

2.9.1.4. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9.1.5. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

2.9.1.6. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

VI. Do candidato com deficiência

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Processo Especial de Seleção, deverá indicá-la na Ficha de Inscrição eletrônica e, também, encaminhar o laudo médico detalhado, no ato da inscrição, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade.
2. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
3. Laudo detalhado contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição solicitada, que deverá ser emitido por um especialista na área. O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter a emissão inferior a 02 (dois) anos da data da prova (para deficiências permanentes, o laudo não precisa ter sido emitido em até dois anos, desde que o documento comprove a condição de forma inequívoca), conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) referente à doença ou à condição específica e indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.
4. Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:
 - 4.1 No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH: laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista;
 - 4.2 No caso de Dislexia: laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.
 - 4.3 Nos casos específicos de Transtorno do Espectro Autista – TEA, não será exigida a emissão do laudo inferior a 02 (dois) anos da data da prova e deverá seguir o procedimento abaixo:
 - 4.3.1 O laudo deverá ser formulado por um psiquiatra ou neurologista.
5. A ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, implicará na aceitação pelo candidato de

realizar o Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

6. Os candidatos que se declararem com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula. Não há cotas exclusivas de ingresso.

7. Os candidatos que se declararem com deficiência, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Manual, terão um acréscimo de tempo (1 hora) para a realização da prova, exceção aos candidatos que solicitarem apenas prova em local de fácil acesso.

VII. Das provas

1. O processo será composto por três etapas, sendo a primeira eliminatória e classificatória, a segunda classificatória e a terceira diagnóstica.

1.1. **Etapa 1 – Prova Escrita (eliminatória e classificatória):** A prova objetiva será aplicada de forma única, constituída de 40 questões interdisciplinares e objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada (A, B, C, D, E), valendo 1 ponto cada, total de 40 pontos, e avaliará o candidato quanto às competências e habilidades da série anterior, de acordo com o plano de curso e matriz curricular do Ensino Médio MTEC do curso ao qual está se inscrevendo, contemplando a Matriz Curricular do Ensino Médio – Formação Geral e Formação Profissional. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 20 acertos.

1.2. O candidato poderá consultar a proposta curricular do **Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética Mtec**, da Etec de São Sebastião e as instruções de estudo para a realização da primeira etapa no Anexo II deste certame e na Secretaria Acadêmica da unidade Sede.

1.3. **Etapa 2 – Prova Prática (classificatória):** resolução de situações-problema e atividades práticas, valendo até 60 pontos. A avaliação prática será fundamentada a partir dos conhecimentos teóricos estudados, exigindo do candidato a resolução / solução das situações-problema propostas no plano de curso e matriz curricular do **Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética Mtec**. Será divulgado as orientações de estudos e como se preparar para esta etapa.

1.4. **Etapa 3 – Entrevista (diagnóstica):** individual com o candidato (e responsáveis, se menor), sem caráter eliminatório ou classificatório, visando identificar lacunas de aprendizagem e necessidades de apoio pedagógico. A entrevista individual com o candidato e com os responsáveis tem como objetivo orientar a Equipe Pedagógica na definição de estratégias de acolhimento, reforço, tutorias, oficinas, material complementar e eventuais encaminhamentos técnicos ou psicopedagógicos.

1.5. A nota final de classificação corresponderá à soma da pontuação obtida na **Prova Escrita (até 40 pontos)** e na **Prova Prática (até 60 pontos)**, totalizando 100 pontos. A entrevista terá caráter exclusivamente diagnóstico, sem alterar a classificação final.

1.6. O resultado das provas e da entrevista será utilizado como referencial inicial na identificação dos futuros alunos que apresentarem necessidade de adaptação ou de eventuais complementações, a fim de garantir seu desenvolvimento em todas as competências e habilidades previstas para o curso.

VIII. Da realização das provas

1. A prova objetiva, constando de 40 questões interdisciplinares contemplando a Matriz Curricular do Ensino Médio – Formação Geral e Formação Profissional, com cinco alternativas cada, será aplicada no dia **19/10/2025 às 14h**, na Etec de São Sebastião, à Rua Ítalo do Nascimento, 366 Porto Grande - São Sebastião – SP, e terá duração de 4(quatro) horas.
2. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as Provas e Entrevista no local determinado pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada).
3. O local de realização da prova será acessível e contará com estrutura adequada para atender candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015.
4. Não haverá envio da convocação pelos Correios, e-mail ou por quaisquer outros meios
5. A avaliação prática e a entrevista individual com o candidato e com os responsáveis, terão datas previamente publicadas nos murais, mídias sociais e site da Etec (www.etecsaosebastiao.com.br), após a publicação do resultado da Prova Objetiva.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
7. Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
10. Serão eliminados os candidatos que descumprirem as normas do exame, utilizarem meios ilícitos, se apresentarem após o fechamento dos portões ou não obtiverem 20 acertos na Prova Escrita.
11. Para fins de identificação no momento da prova, o candidato deverá portar **o original** de um dos seguintes documentos (dentro do prazo de validade, se for o caso):
 - 11.1. documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG (ou RG digital ou a nova Carteira de Identidade Nacional - CIN), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - 11.2. Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
 - 11.3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
 - 11.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 11.5. Passaporte brasileiro dentro da validade;
 - 11.6. **IMPORTANTE: O documento de identificação que o inscrito apresentar no dia das provas deverá estar em boas condições de visibilidade e dentro do prazo de validade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados. Não serão aceitos protocolos, cópias reprográficas dos documentos acima citados, carteira de estudante (RG escolar – UMES – UBES), certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.**

- 11.7. Também não serão aceitas cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade. SOMENTE SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, EXCETO NAS SITUAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR no capítulo VIII, item 8 deste edital.
- 11.8. Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pela Unidade Escolar após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar, no momento da Prova, o Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. Observação: Não serão aceitos Protocolos de Boletim de Ocorrência para fins de identificação do candidato.
- 11.9. O candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo da Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá levar e apresentar obrigatoriamente, a via original e uma cópia da certidão/registro de nascimento, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia da certidão/registro de nascimento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar no momento do Exame, a certidão/registro de nascimento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.
12. O portão da escola será aberto às 13h30h e fechado às 14h00min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 30 minutos, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.
13. Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30min dentro da sala do Exame, **NÃO** podendo, ao deixar este local, levar consigo o caderno de questões.
14. Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, é terminantemente proibido utilizar equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduutor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico), radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, corretivo líquido/fita ou quaisquer outros materiais(papéis) estranhos à prova. Quanto ao telefone celular (o(s) aparelho(s) deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s), durante o exame, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarmes sonoros ou não, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado).
15. Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.
16. O desrespeito às normas que regem o presente Processo Especial de Seleção de Candidatos

para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico em **Nutrição e Dietética**, do 1º semestre de 2026, bem como a desobediência às exigências registradas no Edital, além de sanções legais cabíveis, implica na desclassificação do candidato.

17. Será **eliminado** do Concurso o candidato que:

- 17.1. Não atender às orientações regulamentares do Exame;
- 17.2. Apresentar-se no local de aplicação após o fechamento dos portões;
- 17.3. Não apresentar documento de identidade;
- 17.4. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 17.5. Não portar material necessário à realização da prova.
- 17.6. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 17.7. Ausentar-se da sala sem acompanhamento ou autorização do aplicador;
- 17.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 17.9. Estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 17.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Etec;
- 17.11. Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material de avaliação da prova;
- 17.12. Agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

IX. Da correção das provas

1. A Prova Escrita será corrigida por meio de gabarito. Questões em branco, rasuradas ou com múltiplas respostas serão anuladas. Cada questão da prova objetiva valerá um ponto. A pontuação obtida nesta fase compõe a nota final de classificação.

1.1. Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

1.2. Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.3. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo **50% de aproveitamento** na prova objetiva (20 questões).

1.4. Os gabaritos oficiais do Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Ensino Médio Técnico em **Nutrição e Dietética**, do 1º semestre de 2026, serão divulgados a partir das 20 horas do dia 19-10-2025, no site (www.etecsaosebastiao.com.br).

1.5. Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE por e-mail para **e188acad@cps.sp.gov.br**, impreterivelmente, até 23:59min do dia 22/10/2025.

1.6 Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

1.7. Serão convocados para a avaliação prática e entrevista, apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 1.3.

2. Levando-se em consideração o aproveitamento da prova objetiva (item 1.3) os candidatos participarão da prova prática e entrevista. A Prova Prática será corrigida conforme rubrica previamente divulgada, com pontuação máxima de 60 pontos. A pontuação obtida nesta fase compõe a nota final de classificação.

3. A entrevista, de caráter exclusivamente diagnóstico, não alterará a nota final de classificação nem eliminará o candidato. Os resultados serão utilizados pela Coordenação Pedagógica para identificar eventuais lacunas de aprendizagem e orientar medidas de acolhimento e apoio pedagógico (aulas de reforço, tutorias, oficinas, material complementar, encaminhamentos técnicos e/ou psicopedagógicos).

4. Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de provas (escrita e prática), ou formulário da entrevista.

5. A **nota Final de Classificação**: será composta pela soma das notas obtidas na **Prova Escrita (máximo 40 pontos)** e na **Prova Prática (máximo 60 pontos)**, totalizando **100 pontos**.

X. Dos critérios de desempate e da classificação final

1. A classificação final será elaborada em ordem decrescente da **nota final (0 a 100 pontos)**, resultante da soma da Prova Escrita e da Prova Prática.

2. Em caso de igualdade de pontuação na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

2.1 Maior pontuação na Prova Prática;

2.2 Maior pontuação na Prova Escrita;

2.3 Candidato regularmente matriculado, no momento da inscrição, em curso de Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado na Etec de São Sebastião.

2.4 Candidato matriculado, no momento da inscrição, em curso de Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado em outra Etec vinculada ao Centro Paula Souza.

3. A classificação final do Concurso será divulgada no período de **07/01/2026 a 09/01/2026**.

4. A classificação final dos candidatos não implica em garantia automática de vaga no **Ensino Médio MTEC**.

XI. Dos recursos

1. O candidato poderá interpor recurso contra qualquer etapa do processo, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data de publicação da cada uma das etapas do Processo Especial de Seleção.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e188acad@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: **RECURSO – PROCESSO ESPECIAL DA SELEÇÃO EDITAL Nº 003/2025**, ou protocolado na unidade escolar dentro do horário de atendimento da Secretaria Acadêmica, das 08:00- 16:00, com a devida justificativa, utilizando

termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Especial de Seleção.
4. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Superintendente da Unidade de Ensino, que no prazo de até (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso, apresentará a análise do mérito do recurso interposto, deferindo ou indeferindo o recurso.
6. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova prática e entrevista na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo processo estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.
7. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Superintendente da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
8. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Superintendente da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Especial de Seleção, antes de sua finalização.

XII. Da convocação para a matrícula

1. O número de vagas disponíveis para efeito deste Concurso será resultado do número de alunos da Etec retidos, desistentes ou transferidos em cada série e será divulgado a partir de 07/01/2026.
2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
4. A matrícula será efetuada no período de 08/01/2026 a 13/01/2026.
5. Na existência de novas vagas, após o processo de reclassificação de alunos da Etec, será feita nova convocação de candidatos classificados, para matrícula.
6. **A classificação final obtida neste Concurso será válida até 30/04/2026.**
7. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Especial de Seleção serão publicados nas datas de **17/09/2025 a 30/04/2026, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO MAIOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SE MENOR, O SEU ACOMPANHAMENTO, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.**
8. Será realizado um processo de adaptação aos alunos matriculados através deste Processo Especial de Seleção, no transcorrer da 2ª série, em que deverão desenvolver atividades complementares referentes aos componentes curriculares profissionalizantes da 1ª série decorrente da diferença de matriz entre o **Ensino Médio e o Ensino Médio MTEC.**

9. Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, classificação e matrícula, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A Etec de São Sebastião se compromete a garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações fornecidas pelos candidatos, que serão acessados exclusivamente pela equipe responsável pelo processo seletivo e não serão compartilhados com terceiros, **ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou por determinação judicial**.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Especial de Seleção, de Alunos para o preenchimento de vagas remanescentes da **2ª série Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética Mtec**, com parecer conclusivo do Superintendente da Etec, observando-se sempre a legislação vigente.

11. O candidato que já possui registro de matrícula na Secretaria Escolar Digital -SED em outra Instituição de Ensino não poderá realizar matrícula na Etec em horário concomitante.

XIII. Da Homologação

1. A homologação do Processo Especial de Seleção dar-se-á por ato do Superintendente da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Especial de Seleção é até **30/04/2026**.

São Sebastião, 16 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTINS DE SOUZA
Superintendente
ETEC SÃO SEBASTIÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento .

Inscrições: de 17/09/2025 até as 16h do dia 06/10/2025, no site www.etecsaosebastiao.com.br

Divulgação dos locais de prova: 13/10/2025 a 17/10/2025

Aplicação da Prova Escrita: 19/10/2025 às 14h

Divulgação do gabarito oficial: 19/10/2025, a partir das 20h

Período de recursos contra a Prova Objetiva: 20/10 a 22/10/2025

Convocação para Prova Prática: 31/10/2025 a 03/11/2025

Prova Prática: Semana do dia 10/11/2025 (data a confirmar)

Resultado Prova Prática e Convocação para Entrevista: 17/11/2025 a 19/11/2025

Entrevista: Semana do dia 24/11/2025 (data a confirmar)

Recurso Prova Prática: 3 dias úteis após a aplicação da Prova Prática

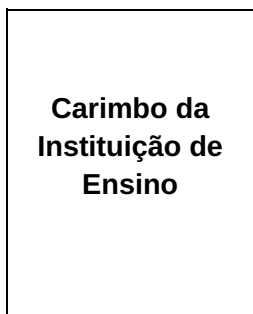
Resultado final: 07/01/2026

Matrícula: 08 a 13/01/2026

ANEXO II- Instruções de estudo para a realização da primeira etapa- Prova Escrita

- Ø Compreender as línguas como fenômeno (geo) político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza
- Ø Mobilizar práticas de linguagem no universo digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva.
- Ø Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, sejam atividades cotidianas, sejam fatos das Ciências da Natureza e Humanas, das questões socioeconômicas ou tecnológicas, divulgados por diferentes meios, de modo a contribuir para uma formação geral.
- Ø Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.
- Ø Interpretar as ações comportamentais orientadas para a realização do bem comum.
- Ø Contextualizar a aplicação das ações éticas aos campos do direito constitucional e legislação ambiental
- Ø Analisar as práticas alimentares do indivíduo e da comunidade em relação à condição nutricional
- Ø Analisar os princípios que devem nortear a alimentação humana, tendo como base a ciência da Nutrição e as disponibilidades locais de alimentos.
- Ø Avaliar os procedimentos higiênico-sanitários em unidades de alimentação e formular ações corretivas.
- Ø Correlacionar segurança alimentar e técnicas de controle de qualidade.
- Ø Correlacionar técnicas de pré-preparo, métodos de cocção e montagem das preparações ao produto final, visando à manutenção da sanidade, qualidade nutricional e educação alimentar
- Ø Avaliar condições e atos inseguros no ambiente, nas instalações e nos equipamentos das UANs e cozinhas domésticas

ANEXO III- Modelo de Declaração de Matrícula



DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

A **(Nome da Instituição)** Declara para os devidos fins que **Nome do aluno** _____, **portador do CPF:** _____, é aluno matriculado regularmente na 1ª série do Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

Data

Assinatura do Agente Escolar
Dados do Agente Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Martins De Souza, Superintendente da Escola Técnica Estadual - Etec**, em 16/09/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082583067** e o código CRC **DFFB6892**.